Protocolo: 641266
Data: 15/05/2020
Título: DECRETO RIO Nº 47429
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 47429 DE 15 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que*determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências*.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

DECRETA:

Art. 1°O Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de que 2020, que*determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....
.....
I - .....
.....
d) suspensão das consultas ambulatoriais agendadas através do Sistema Nacional de Regulação - SISREG, para o período compreendido entre a data da publicação deste Decreto e o dia 02 de junho de 2020, com novo agendamento, obedecida a cronologia daquele suspenso, tão logo haja disponibilidade;
.....
II - .....
.....
c) prorrogação, até 04 de junho de 2020, do prazo para pagamento de taxas devidas pelos permissionários do Sistema de Transporte Individual - Táxi;
.....
i) prorrogação do prazo dos recursos de cancelamento de multa com vencimento entre 16 de março e 16 de abril, podendo o proprietário do veículo fazer a interposição até o dia 31 de maio de 2020;
.....
III - .....
a) fechamento das escolas municipais até o dia 31 de maio de 2020;
.....
XI - .....
.....
b) ficam prorrogados, até 31 de maio de 2020, os prazos para cumprimento de exigências e para interposição de recursos relativos às notificações e intimações efetivadas até 13 de março.
.....(NR)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA